

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - EDITAIS - EDITAL CASAMENTO COMUNITÁRIO**EDITAL CASAMENTO COMUNITÁRIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal nº 2711, de 02 de dezembro de 2022, torna público os critérios de seleção para a escolha dos casais que participarão da **3ª Edição do Casamento Comunitário do Município de Tauá**. O Casamento Comunitário é uma ação de alcance social que torna possível ao cidadão vulnerável o pleno exercício da cidadania. Seu objetivo é promover a regularização jurídica de casais, que ainda não têm a união oficializada, legitimando a sua vida conjugal, promovendo a inclusão social e resgatando, entre outros, a autoestima.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua o artigo 1.511 do Código Civil, através de cerimônia civil e de manifestação da vontade das partes.

1.2 A **3ª Edição do Casamento Comunitário do Município de Tauá** atenderá o público de até 33 casais, nos termos do item anterior e será composto de 3 (três) fases: inscrição, análise da documentação e participação nos encontros preliminares.

1.3. Será estabelecida parceria com o Cartório 1º Ofício de Tauá, visando dar concretude ao processo de obtenção das documentações necessárias à habilitação para a 3ª Edição do Casamento Comunitário.

1.3 Poderá a Secretaria em atendimento a necessidade dos usuários, proceder ao aumento de vagas no que se atente ao limite máximo de 10 (dez) inscrições.

1.4 A **3ª Edição do Casamento Comunitário do Município de Tauá**, será realizado no dia e no horário previamente marcado com os casais selecionados, nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Tauá/CE

1.5. O presente edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tauá-CE (www.taua.ce.gov.br) a partir da data de sua publicação.

2 DO PROCESSO PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO**2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1.1 São requisitos para a inscrição na **3ª Edição do Casamento Comunitário do Município de Tauá**:

a) Residir no Município de Tauá no mínimo de 03 (três) anos;

b) Comprovação de renda:

- De 01 (um) a 02 (dois) salários mínimos por família de renda mensal total;

c) Apresentação de toda a documentação descrita nesse edital;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou mais até a data da publicação deste edital;

e) Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

f) ter todos os documentos pessoais do casal legíveis e sem nenhum tipo de rasura, rasgo ou com informações ilegíveis.

g) estar em conformidade com as normas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, no tocante à capacidade, à habilitação e ao casamento, bem como cumprir os requisitos previstos no artigo 1.512, parágrafo único, da referida lei;

h) ser aprovado, nos termos normativos, técnicos, metodológicos e éticos do serviço social profissional, através de parecer social, sobre a condição socioeconômica de vulnerabilidade do casal proponente, atestado por Assistente Social do Município, de preferência os que estão lotados na Secretaria Municipal de Proteção a Social.

i) formulário para casamento devidamente preenchido. (Anexo)

2.1.2 O regime para realização do casamento será o de Comunhão Parcial de Bens, ou seja, somente os bens adquiridos após o casamento é que ficarão pertencendo ao casal, os bens que cada um possuir antes do casamento não fazem parte da comunhão, conforme Lei 6.015 de 31/12/1973 e artigos 1.639 a 1.688 e incisos do Código Civil Brasileiro.

2.1.3. Para os inscritos que já estiverem com mais de 70 anos de idade, o regime adotado será o de Separação Obrigatória de Bens, conforme determinado pelo artigo 1.641 do Código Civil Brasileiro.

2.1.4. O regime de bens determinado nos itens 2.1.2 e 2.1.3 não serão passíveis de modificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

a) Original e cópia da Carteira de Identidade (RG);

b) Original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Original e cópia da certidão de nascimento, **ou** certidão de casamento com averbação de divórcio, **ou** certidão de casamento com averbação de óbito **ou** certidão de casamento + certidão de óbito;

d) Cópia do comprovante de renda:

- De um a dois salários mínimos por família de renda mensal total.

f) Cópia do comprovante de residência considerando último mês de referência em nome de um dos candidatos, em caso de estar o comprovante em nome diverso, deverá o candidato preencher a Declaração de Residência fornecida no ato da inscrição;

g) Cópia da carteira de trabalho (Número de série, foto, verso e contrato de trabalho da última página com o registro se for o caso), caso não tenha anotação vigente na carteira poderá ser apresentada em branco, sem prejuízo algum ao processo;

h) Testemunhas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar cópias do RG, CPF, endereço e consignar número de contato telefônico, serão aceitas apenas 2 testemunhas por casal, sem possibilidade de aumento.

i) Parecer social que comprove a condição socioeconômica de vulnerabilidade do casal proponente, atestado por Assistente Social do Município, de preferência os que estão lotados na Secretaria Municipal de Proteção Social.

j) Formulário para casamento devidamente preenchida. (Anexo)

3.1.1. Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias no ato da inscrição;

3.1.2. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

3.1.3. Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;

3.1.4. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo do Casamento Comunitário;

3.1.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

3.1.6. O processo seletivo será realizado no período de 03 de outubro a 04 de novembro de 2025 conforme calendário em anexo, nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Tauá/CE.



4 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- 4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada do dia 05 de novembro até o dia 05 de dezembro de 2025.
4.2. A lista dos candidatos selecionados será publicada no Site da Prefeitura de Tauá, bem como nas redes sociais da Prefeitura e dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, no dia 08 de dezembro de 2025.
4.3. Serão considerados como critérios de desempate caso haja número excedente de procura:
a) Renda Mensal per capita mais baixa;
b) Tempo de vivencia em união estável devidamente comprovada, e casal com filhos;
c) Maior Tempo de Moradia no Município.

4.4. Haverá a confirmação das informações prestadas pelos candidatos por meio de visita social na residência familiar, caso o responsável pela análise entenda necessário.

4.5. Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o cartório de Registro Civil.

4.6. – Haverá uma reunião preparatória e obrigatória para os casais aptos a casar, que será realizada pela Secretaria de Políticas e Projetos para a Mulher e Família – SPM do Município de Tauá-CE.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Proteção Social e Procuradoria Geral do Município.

Para maiores informações, procurar o CRAS do seu território no Município de Tauá/CE.

Tauá, 03 de outubro de 2025.

VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário da SPS

ANEXO**CALENDÁRIO DO PROCESSO DA 3^a EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO**

03/10/2025	Divulgação do Edital de convocação;
08/10 – 04/11/2025	Período de Inscrição
05/11 – 04/12/2025	Período de análise da documentação pelo cartório.
05/12/2025	Divulgação da lista dos casais habilitados
09/12/2025	Reunião preparatória e obrigatória para os casais habilitados a casar
12/12/2025	Cerimônia comunitária de casamento.



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - EDITAIS - ANEXO - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

DADOS DO PRETENDENTE

NOME _____
RG _____ - CPF _____
PROFISSÃO _____
ESTADO CIVIL _____
NATURALIDADE _____
DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____
RESIDÊNCIA _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____
PAI _____
ESTADO CIVIL _____ - PROFISSÃO _____
RESIDÊNCIA _____

MÃE _____
ESTADO CIVIL _____ - PROFISSÃO _____
RESIDÊNCIA _____

DADOS DA PRETENDENTE

NOME _____
RG _____ - CPF _____
PROFISSÃO _____
ESTADO CIVIL _____
NATURALIDADE _____
DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____
RESIDÊNCIA _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____
PAI _____
ESTADO CIVIL _____ - PROFISSÃO _____
RESIDÊNCIA _____

MÃE _____
ESTADO CIVIL _____ - PROFISSÃO _____
RESIDÊNCIA _____

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME _____
RG _____ - CPF _____
PROFISSÃO _____
ESTADO CIVIL _____
RESIDÊNCIA _____

NOME _____
RG _____ - CPF _____
PROFISSÃO _____
ESTADO CIVIL _____
RESIDÊNCIA _____



DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME _____

RG _____ CPF _____

PROFISSÃO _____

ESTADO CIVIL _____

RESIDÊNCIA _____

NOME _____

RG _____ CPF _____

PROFISSÃO _____

ESTADO CIVIL _____

RESIDÊNCIA _____

DADOS DO CASAMENTO/CELEBRAÇÃO

DATA _____ / _____ / _____ - HORA _____

LOCAL _____

REGIME ADOTADO _____

ELE USARÁ O NOME _____

ELA USARÁ O NOME _____

Sob as penas da lei, atestamos a exatidão e veracidade das declarações acima firmadas.

Tauá/CE, _____ de _____ de 2022.

PARA USO DO CARTÓRIO

HABILITAÇÃO R\$ _____ - CERTIDÕES R\$ _____

FOTOCÓPIAS R\$ _____ - AUTENTICAÇÕES R\$ _____

DESPESAS POSTAIS R\$ _____ - DIVERSOS R\$ _____

BUSCAS R\$ _____ - DIGITALIZAÇÃO R\$ _____

CÓPIA ESCRITURA/ SENTENÇA DO DIVÓRCIO R\$ _____

OBSERVAÇÕES _____

ASSINAR _____ / _____ / _____

EDITAL DE PROCLAMAS

LV. D- _____ - FLS. _____ - Nº _____

DATA: _____ / _____ / _____

SELO: _____



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - EDITAIS - ANEXO - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL**Cartório do 1º Ofício de Notas, Protestos e Registros Públicos**

Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos
Avenida Odilon Aguiar, nº 82, Centro. CEP 63.660-000. TAUÁ - CE
Celular/WhatsApp (88) 9.9718-2922
e-mail: 1oficiotaua@gmail.com

01. QUANTO AOS NOIVOS.

- Certidão de nascimento atualizada (se caso for solteiros), válida por 90 dias.
- Certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada – (caso for divorciado(a)), válida por 90 dias.
- (Quando divorciado (a) cópia da sentença ou escritura do divórcio).
- Certidão de casamento e certidão de óbito atualizada–(caso for viúvo), válida por 90 dias.
- Cédula de identidade e CPF. (Documento atualizado no prazo de dez anos sem rasuras).
- Comprovante de residência.
- PIS/PASEP.

02. NUBENTE MAIOR DE 16 E MENOR DE 18 ANOS

- Autorização por escrito das pessoas sob cuja pendência legal estiverem os nubentes, ou ato judicial que a supra.

03. QUANTO AS TESTEMUNHAS. (02 PESSOAS)

- Cédula de Identidade
- Comprovante de residência.

OBSERVAÇÃO. O PRAZO MÍNIMO DE 20 (VINTE) DIAS PARA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTO

Cartório do 1º Ofício de Notas, Protestos e Registros Públicos

Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos
Avenida Odilon Aguiar, nº 82, Centro. CEP 63.660-000. TAUÁ - CE
Celular/WhatsApp (88) 9.9718-2922
e-mail: 1oficiotaua@gmail.com

01. QUANTO AOS NOIVOS.

- Certidão de nascimento atualizada (se caso for solteiros), válida por 90 dias.
- Certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada – (caso for divorciado(a)), válida por 90 dias.
- (Quando divorciado (a) cópia da sentença ou escritura do divórcio).
- Certidão de casamento e certidão de óbito atualizada–(caso for viúvo), válida por 90 dias.
- Cédula de identidade e CPF. (Documento atualizado no prazo de dez anos sem rasuras).
- Comprovante de residência.
- PIS/PASEP.

02. NUBENTE MAIOR DE 16 E MENOR DE 18 ANOS

- Autorização por escrito das pessoas sob cuja pendência legal estiverem os nubentes, ou ato judicial que a supra.

03. QUANTO AS TESTEMUNHAS. (02 PESSOAS)

- Cédula de Identidade
- Comprovante de residência.

OBSERVAÇÃO. O PRAZO MÍNIMO DE 20 (VINTE) DIAS PARA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTO

